2.

D E C R E T O

Concede pensão a Viuva de funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, concede à Viuva do falecido funcionário AFONSO JOAQUIM DA SILVA, do quadro de Inativos, Sra. CATARINA GRESELLE DA SILVA, a pensão mensal de Cr$ 352,50 (trezentos e cinqüenta e dois cruzeiros e 50 centavos), a contar de 1º de dezembro do ano p.p., na forma do que estabelece a Lei N. 172, de 27 de Maio de 1952.

Diretoria de Estatística, Informações e Pessoal - da Prefeitura Municipal de Erechim, 4 de janeiro de 1954.-

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se e comunique-se.

(ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA)
Diretor da D.E.I.P.

D.E.I.P